



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.100,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de despesas diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

04 – Recursos Vinculados – FUNDEB Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Venci. e Vantagens Fixas – P. Civil (5566) (0031) (543) R\$ 42.500,00

05 – Recursos Vinculados – FUNDEB Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas – P. Civil (5567) (0031) (543) .. R\$ 42.500,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.0009 – Apoio a Entidades Esportivas.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (5568) (0001) (500)..... R\$ 11.100,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

17.511.0060.0011 – Apoio Financeiro a Associações de Água.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (665) (1109) (759)..... R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1065 – Construção de Pontes e Pontilhões.

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras em Andamento (9104) (0001) (500)..... R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR e R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais) provenientes do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 20 de março de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **012/2025**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidades orçamentárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental, assim como para a unidade do Desporto e Lazer, mediante utilização de recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A partir do exercício de 2025, O Município de Poço das Antas passa a receber um valor complementar do FUNDEB. Uma vez que não ocorreu a previsão de arrecadação no orçamento, solicitamos a abertura de crédito especial para utilização deste recurso na remuneração de profissionais de ensino.

O Executivo Municipal também objetiva conceder apoio financeiro a entidades esportivas do Município, assim como, para Associações de Água, com a finalidade dessas poderem custear despesas correntes. Sendo assim, solicitamos a abertura de dotações orçamentárias específicas para esta finalidade, uma vez que não integraram o orçamento 2025.

Com relação à execução de nova ponte no Bairro Boa Vista (na localidade Mãe de Deus - Zona Rural) que foi destruída pelo evento adverso - chuvas intensas - no dia 30/04/2024, o Município receberá R\$ 1.600.000,00 mediante transferência obrigatória. Uma vez que o projeto atualizado conta com um orçamento estimado de R\$ 1.729.240,26, o Município precisará complementar o valor de R\$ 129.240,26, objeto de abertura de crédito especial.

Contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a apreciação e votação da matéria do presente PL.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de março de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS